



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular, para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Olímpia, “Novo Ford Focus” e “Toyota Corolla Sedan”, com assistência 24h, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: O presente processo visa a contratação de seguro veicular total, para (02) dois automóveis, pelo período de 12 meses.

Considerando que a Câmara Municipal de Olímpia possui, em seu patrimônio, os veículos Ford Focus, placa BZL-1161, e Toyota Corolla XEI, placa STV-2A91, e que as respectivas apólices de seguro se encontram próximas do vencimento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a renovação das referidas apólices, pelo período de 12 (doze) meses.

O seguro é uma providência indispensável para assegurar a proteção dos veículos oficiais e garantir a preservação do patrimônio público pertencente a esta Casa de Leis, em conformidade com os princípios da administração pública e da boa gestão dos bens públicos.

Salienta-se que todos os veículos pertencentes a esta Casa de Leis são segurados, garantindo assim, a conservação do patrimônio público.

3. DESCRIPTIVO:

Item	Objeto	Período	Quant.	Estimativa de preço
1	Seguro total para o veículo oficial Ford Focus-Automóvel Sedan, Ano 18/19, Motor 2.0 Litros, Bicombustível (Flex), 04 Portas - Cor: Preta	Anual	1	R\$ 1.621,90
2	Seguro total para o veículo oficial Toyota Modelo: Corolla Xei - Motor 2.0 L – FFV, Ano/Modelo: 24/24 - Cor Externa: Preto Eclipse - 4 Portas - 5 Lugares - Combustível: Álcool/Gasolina	Anual	1	R\$ 2.649,77

3.1. Contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com assistência 24h, com as coberturas abaixo elencadas:

- a. Colisão, Incêndio, Roubo e Furto;
- b. Acidentes pessoais por passageiros;
- c. Danos materiais a terceiros;



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

- d. Danos corporais a terceiros;
- e. Danos morais e estéticos a terceiros;
- f. Colisão, choque, abalroamento ou capotagem accidental;
- g. Queda accidental em precipícios ou de pontes;
- h. Queda accidental, sobre o veículo, de qualquer agente externo;
- i. Queda, deslizamento ou vazamento —no veículo — da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de colisão, choque, abalroamento ou capotagem accidental;
- j. Raio e suas consequências, incêndio ou explosão accidental;
- k. Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;
- l. Acidente durante transporte do veículo por qualquer meio apropriado;
- m. Atos danosos, praticados por terceiros;
- n. Submersão parcial ou total do veículo em água doce, proveniente de enchentes ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- o. Danos provenientes de granizo, furacão e terremoto;
- p. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;
- q. Roubo ou furto do rádio, toca CDs.

3.2. A Assistência a vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada deve atender ao menos os seguintes serviços:

- a. Parabrisas;
- b. Vidro traseiro;
- c. Faróis;
- d. Faróis Led;
- e. Faróis Xenon;
- f. Lanterna
- g. Lanterna Led;
- h. Retrovisores; e
- i. Vidros laterais.

3.3. A Assistência 24 horas deverá atender no mínimo aos seguintes serviços:

- a. Socorro mecânico no local;
- b. Reboque do veículo por pane ou sinistro
- c. Transporte para recuperação do veículo
- d. Chaveiro
- e. Hospedagem
- f. Troca de pneus
- g. Translado de corpos e formalidades legais
- h. Transporte dos parceiros do veículo
- i. Falta de combustível

3.4. A Seguradora deverá cobrir os riscos derivados da Contratação, conforme cobertura mínima exigida, descrito abaixo:



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ITEM 01 – COBERTURA FORD FOCUS SEDAN	INDENIZAÇÃO	FRANQUIA
Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	Franquia
Acidentes pessoais por passageiros	R\$ 100.000,00	-
Danos materiais a terceiros	R\$ 250.000,00	-
Danos corporais a terceiros	R\$ 250.000,00	-
Danos morais e estéticos a terceiros	R\$ 50.000,00	-
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis- rede referenciada	R\$ 15.000,00	
Parabrisas	-	Franquia
Vidro traseiro	-	Franquia
Faróis	-	Franquia
Faróis Led	-	Franquia
Faróis Xenon	-	Franquia
Lanterna	-	Franquia
Lanterna Led	-	Franquia
Retrovisores	-	Franquia
Vidros laterais	-	Franquia
Assistência 24H completa - Rede referenciada	-	-

ITEM 02 – COBERTURA TOYOTA COROLLA SEDAN	INDENIZAÇÃO	FRANQUIA
Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	Franquia
Acidentes pessoais por passageiros	R\$ 100.000,00	-
Danos materiais a terceiros	R\$ 250.000,00	-
Danos corporais a terceiros	R\$ 250.000,00	-
Danos morais e estéticos a terceiros	R\$ 50.000,00	-
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis- rede referenciada	R\$ 25.000,00	
Parabrisas	-	Franquia
Vidro traseiro	-	Franquia
Faróis	-	Franquia
Faróis Led	-	Franquia
Faróis Xenon	-	Franquia
Lanterna	-	Franquia
Lanterna Led	-	Franquia
Retrovisores	-	Franquia
Vidros laterais	-	Franquia
Assistência 24H completa - Rede referenciada	-	-

3.5. Especificações dos veículos:

ITEM 01

Tipo de Seguro:	Renovação sem sinistro
------------------------	-------------------------------



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Veículo:	Ford Focus Sedan, MOTOR 2.0 LITROS, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), 04 PORTAS - Patrimônio 000646
Código FIPE:	3417-7
Ano Fabricação:	2018
Ano Modelo:	2019
Placa:	BZL 1161
RENAVAM:	01175742411
Chassi:	8AFSZZFFCKJ116726
Zero Km:	Não
Combustível:	Gasolina/Álcool
Capacidade	5 passageiros
Câmbio:	Automático
Cor:	Preto
Seguro atual:	Gente Seguradora S.A. – Apólice nº 01.31.0142422 – Validade: 29/12/2025
Observações:	O veículo não é blindado. Possui trava elétrica, alarme, monitoramento e rastreamento por satélite.
Local de garagem:	Garagem própria da Câmara Municipal de Olímpia, no mesmo endereço do prédio (Avenida Aurora Forti Neves, 867, CEP: 15400-057), fechada, coberta, com portão eletrônico, sistema de monitoramento e alarme.

ITEM 02

Tipo de Seguro:	Renovação sem sinistro
Veículo:	TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT.- 5 PASS- Patrimônio 000933
Código FIPE:	2111-3
Ano Fabricação:	2024
Ano Modelo:	2024
Placa:	STV-2A91



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

RENAVAM:	01378159230
Chassi:	9BRB33BE4R2182726
Zero Km:	Não
Combustível:	Gasolina/Álcool
Capacidade	5 passageiros
Câmbio:	Automático
Cor:	Preto Eclipse
Seguro atual:	Gente Seguradora S.A. - Apólice nº 01.31.0142421 - Validade: 23/01/2026
Observações:	O veículo não é blindado. Possui trava elétrica, alarme, monitoramento e rastreamento por satélite.
Local de garagem:	Garagem própria da Câmara Municipal de Olímpia, no mesmo endereço do prédio (Avenida Aurora Forti Neves, 867, CEP: 15400-057), fechada, coberta, com portão eletrônico, sistema de monitoramento e alarme.

3.6. DAS APÓLICES E CLASSES BÔNUS ATUAIS

3.6.1. Os veículos oficiais a serem segurados possuem seguro ativo na presente data, sendo necessária nova contratação (ou renovação) dos serviços a fim de que se possa dar continuidade à cobertura existente, haja vista os riscos e a imprevisibilidade de eventos a que a Administração está exposta

3.6.2 As apólices atuais poderão ser solicitadas através do e-mail: dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br

3.6.3. Deverá ser mantida e continuada a Classe de Bônus atual dos respectivos veículos.

3.6.4. As apólices de seguro deverão enquadrar-se nas normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e conter os dados do seguro, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações.

3.7. DA FRANQUIA

3.7.1. O tipo de franquia a ser aplicada na proposta e consequentemente na apólice é a **franquia reduzida**.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3.7.2. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

3.7.3. Os valores referentes às franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices ou em outro documento expedido pelas seguradoras, não devendo exceder o percentual de 10% (dez por cento) do valor de mercado do respectivo veículo divulgado pela FIPE no mês da dispensa de licitação.

4. DAS NORMAS APLICÁVEIS

4.1. A contratação será regida pelas regras constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 217/2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e demais disposições correlatas. (Link de Acesso à Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>).

4.2. As respectivas apólices de seguro deverão atender às disposições do Decreto-Lei nº 73/66 e, em especial, a regulamentação da Circular Susep 621/2021, a Circular Susep 639/2021 e alterações posteriores ou legislação que vier a substitui-las.

5. DA PARTICIPAÇÃO

Não será aplicada a regra de participação exclusiva de MICROEMPRESAS – “ME” e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – “EPP” contida nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/06, visto que o art. 49 dispõe que a regra não se aplica quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Desta forma, em razão da complexidade e natureza do serviço de Seguro Veicular, que é prestado apenas por empresas de grande porte, justifica-se a não aplicação da regra.

6. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

A vigência da presente contratação será de 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada nas hipóteses e nos termos da Lei 14.133/21.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços deverá ter início após a emissão das respectivas apólices de seguro.

7.2. A vigência da apólice de seguro do Item 1, veículo Ford Focus, deverá ter início em 29/12/2025.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

7.3. A vigência da apólice de seguro do Item 2, veículo Toyota Corolla, deverá ter início em 23/01/2026.

7.4. A Câmara Municipal de Olímpia poderá solicitar alterações nas apólices de seguro, a ser processada pela CONTRATADA.

7.5. A CONTRATADA deverá indicar o valor global da proposta, devendo ser computadas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto deste termo de referência.

7.6. As Apólices de Seguro deverão conter as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e deverão conter, no mínimo:

- a) Nome completo da sociedade seguradora, seu CNPJ e o código de registro junto a SUSEP;
- b) Número do processo administrativo de registro junto à SUSEP do produto de seguro vinculado à apólice (não serão aceitas na apólice cláusulas não constantes no processo administrativo registrado junto à SUSEP e não acordadas na contratação);
- c) A discriminação, dos bens cobertos pelo seguro, incluindo instalações e conteúdo;
- d) Valores, em reais, de cada cobertura contratada;
- e) Período de vigência da apólice;
- f) A indicação de que trata de seguro contra Colisão, Incêndio, Roubo, furto, acidentes pessoais por passageiros, danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros, danos morais e estéticos a terceiros, danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada e assistência 24 horas completa - rede referenciada;
- g) O valor do prêmio total;
- h) Demais exigências do órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro (SUSEP).

7.7. A CONTRATADA deverá fornecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o pagamento do boleto ou nota fiscal, manual ou outro documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro veicular, objeto da contratação.

7.8. As apólices de seguro deverão ser entregues na Câmara Municipal de Olímpia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no seguinte endereço: Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057 ou deverá ser enviada por meio de endereço eletrônico (e-mail) ou disponibilizada via download através da Internet.

7.9. O fato de a CONTRATADA deixar de entregar as apólices no prazo estipulado



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste instrumento, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos, bem como a aplicação das penas previstas em lei.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

8.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal 14.133/21 e Ato da Presidência nº 26/2023, da Câmara Municipal de Olímpia, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

8.2. - O Setor responsável pela solicitação do serviço terá o encargo de realizar o recebimento e verificação do serviço, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

I- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência;

II- Definitivamente, após a verificação do serviço e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

III- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Os respectivos pagamentos serão efetuados em parcela única, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à emissão das respectivas apólices.

9.2. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar Nota Fiscal Eletrônica constando os produtos entregues ou serviços prestados, devendo ser retidos os impostos ou tributos relacionados ao fornecimento/prestação do serviço de acordo com a legislação vigente, encaminhando diretamente ao Setor de Contabilidade da Câmara de Olímpia, através do endereço tesouraria@camaraolimpia.sp.gov.br.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1 Será(ão) selecionado(s) o(s) fornecedor(es) que puder fornecer o objeto de acordo com as especificações deste Termo de Referência e que possua o **menor valor por item**.

10.2 No caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

11. HABILITAÇÃO:

11.1. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

11.1.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a comprovação de habilitação fiscal, social e trabalhista para o licitante vencedor:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- c)** Certidão de débitos tributários NÃO inscritos na Dívida Ativa Estadual (Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** Certidão NEGATIVA de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual (Procuradoria Geral do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos Municipais (Mobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- h)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso;
- i)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo II);
- j)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo II);
- k)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2. Os documentos relativos à qualificação técnica e habilitação econômico-financeira serão dispensados, conforme o artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, visto que o valor do item a ser contratado em relação a cada licitante vencedor é inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou seja, inferior a R\$ 15.681,39 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

11.3. As certidões poderão ser emitidas pelo Agente de Contratação no momento da verificação da regularidade da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa,



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

podendo ainda solicitar documentação complementar, via e-mail e com prazo de resposta.

11.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo total estimado da contratação é de R\$ 4.271,67 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo:

Item 01 - R\$ 1.621,90 (um mil, seiscentos e vinte um reais e noventa centavos)

Item 02 - R\$ 2.649,77 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação irá onerar os Cofres Públicos na seguinte classificação:

01- PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria Da Câmara

01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS JURÍDICA

14. VISTORIA FACULTATIVA:

14.1. Fica facultado à empresa interessada em participar desta Contratação realizar vistoria técnica para melhor conhecimento acerca das condições dos veículos e peculiaridades relativas ao objeto da contratação, no horário das 08h às 17h, em dias úteis, mediante agendamento no e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999, sendo que a vistoria deverá ser realizada por representante da empresa devidamente identificado.

14.2. A vistoria poderá ocorrer até o prazo de encerramento de entrega das propostas.

14.3. A empresa que optar pela não realização da vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições do veículo e demais detalhes da prestação de serviços para eximir-se de qualquer obrigação decorrente desta contratação.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

No caso da substituição do Contrato de Compra/Prestação de Serviço, por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam automaticamente vinculados a este novo instrumento, o Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência e demais anexos, toda a documentação de habilitação consultada, expedida e apresentada, cotações de preços e propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes, mantendo-se as obrigações previstas e aceitas no momento da entrega da proposta, independente de transcrição.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 05 de dezembro de 2025.

MARIO MARCIO MOREIRA SOARES
CHEFE DE GABINETE



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu(a) representante _____, portador(a) da cédula de identidade R.G nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e-mail _____, telefone de contato _____, vem, apresentar a **PROPOSTA COMERCIAL** referente ao Processo Administrativo nº 55/2025 – Dispensa nº 39/2025, que tem como objeto:

ITEM 01 – Seguro total para o veículo oficial Ford Focus-Automóvel Sedan, Ano 18/19, Motor 2.0 Litros, Bicombustível (Flex), 04 Portas - Cor: Preta, Placa: BZL-1161.	INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	VALOR DO PRÊMIO (R\$)
Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	Franquia	R\$ XXX
Acidentes pessoais por passageiros	R\$ 100.000,00	-	R\$ XXX
Danos materiais a terceiros	R\$ 250.000,00	-	R\$ XXX
Danos corporais a terceiros	R\$ 250.000,00	-	R\$ XXX
Danos morais e estéticos a terceiros	R\$ 50.000,00	-	R\$ XXX
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada	R\$ 15.000,00		
Parabrisas	-	Franquia	R\$ XXX
Vidro traseiro	-	Franquia	R\$ XXX
Faróis	-	Franquia	R\$ XXX
Faróis Led	-	Franquia	R\$ XXX
Faróis Xenon	-	Franquia	R\$ XXX
Lanterna	-	Franquia	R\$ XXX
Lanterna Led	-	Franquia	R\$ XXX
Retrovisores	-	Franquia	R\$ XXX
Vidros laterais	-	Franquia	R\$ XXX
Assistência 24H completa - Rede referenciada	-	-	R\$ XXX
TOTAL			R\$ XXX



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ITEM 02 – Seguro total para o veículo oficial Toyota Modelo: Corolla Xei - Motor 2.0 L - FFV - Ano/Modelo: 24/24 - Cor Externa: Preto Eclipse - 4 Portas - 5 Lugares - Combustível: Álcool/Gasolina, STV-2A91.	INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	VALOR DO PRÊMIO (R\$)
Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	Franquia	R\$ XXX
Acidentes pessoais por passageiros	R\$ 100.000,00	-	R\$ XXX
Danos materiais a terceiros	R\$ 250.000,00	-	R\$ XXX
Danos corporais a terceiros	R\$ 250.000,00	-	R\$ XXX
Danos morais e estéticos a terceiros	R\$ 50.000,00	-	R\$ XXX
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada	R\$ 25.000,00		
Parabrisas	-	Franquia	R\$ XXX
Vidro traseiro	-	Franquia	R\$ XXX
Faróis	-	Franquia	R\$ XXX
Faróis Led	-	Franquia	R\$ XXX
Faróis Xenon	-	Franquia	R\$ XXX
Lanterna	-	Franquia	R\$ XXX
Lanterna Led	-	Franquia	R\$ XXX
Retrovisores	-	Franquia	R\$ XXX
Vidros laterais	-	Franquia	R\$ XXX
Assistência 24H completa - Rede referenciada	-	-	R\$ XXX
TOTAL			R\$ XXX

TOTAL GLOBAL (item 01 + item 02)	R\$ XXX
---	----------------

OBSERVAÇÕES: A proposta comercial apresentada pela empresa licitante somente terá validade se preenchidos os seguintes requisitos:

- 1) validade da proposta: 60 dias;
- 2) estar a proposta de acordo com as exigências pretendidas pelo órgão licitante quanto ao serviço a ser contratado e;
- 3) conter assinatura ou carimbo do representante da empresa.

Olímpia, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Representante



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

D E C L A R A Ç Ã O

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante da Dispensa de Licitação 39/2025, da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);
- b) que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 2025.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)